



**Congresso Nacional  
Conselho de Comunicação Social**

**PARECER CCS Nº 3, de 2019**

Análise do **PL 559/2019**, que “Acrescenta parágrafo ao artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a necessidade de inclusão, no currículo escolar do ensino fundamental e do ensino médio, de disciplina sobre a utilização ética das redes sociais - contra a divulgação a divulgação de notícias falsas (Fake News)” de autoria do Deputado Paulo Pimenta (PT/RS).

**Justificativa do Projeto -**

O projeto de lei apresentado tem o objetivo de capacitar os estudantes, por meio da inclusão de disciplinas regulares na grade escolar e desde o ensino fundamental, a identificar nas redes sociais, mídias digitais e nos meios de comunicação em geral, o uso e a veiculação de conteúdos e notícias falsas, assim como prepará-los para o exercício das liberdades fundamentais de forma democrática e ética, de modo que possam exercer seus direitos constitucionais de forma consciente e em sintonia com os postulados da cidadania.

Ainda segundo a justificativa exposta, o PL 559/19 visa defender e preservar as liberdades democráticas, possibilitando que a sociedade brasileira possa enfrentar a potencial ameaça da desinformação ao processo democrático, sem enveredar de imediato para restrições mais duras.

**Do Relatório -**

A tecnologia tem ganhado cada vez mais espaço e vem mudando completamente a forma como vivemos, como nos relacionamos e como consumimos bens e serviços. Essa revolução tem impactado também a forma como consumimos informação. Passamos a ter acesso a todo tipo de conteúdo, a qualquer tempo, em qualquer lugar, a partir de dispositivos acessíveis e disponíveis ao alcance de nossas mãos.

Se antes tínhamos o hábito de abrir um jornal, folhear uma revista ou assistir a um programa de TV, em que sabíamos identificar as sessões e editorias, hoje acessamos uma enorme quantidade de conteúdos, dispostos de forma linear e sem separação ou hierarquização, muitas vezes aglutinados em “*timelines*” de redes sociais ou por meio de listas em sites de busca.



## **Congresso Nacional Conselho de Comunicação Social**

Essa nova forma de lidar com a informação tem causado certa confusão e exigido uma nova abordagem. Segundo uma pesquisa da Universidade de Stanford, nos Estados Unidos, realizada no final de 2016 com 7.800 adolescentes, 82% dos entrevistados não sabem diferenciar um conteúdo editorial de um conteúdo patrocinado, e 40% dos jovens não conseguem detectar uma notícia falsa ou boato. O mesmo estudo apurou que 88% dos adolescentes até 18 anos acessam notícias via redes sociais.

Esta realidade não é exclusiva dos jovens americanos – muito pelo contrário. A preocupação com a diferenciação de conteúdos, assim como com a difusão de uma cultura de consumo crítico de informação e produção responsável de conteúdo, é uma questão mundial.

Assim, torna-se imperativo que os cidadãos, em especial crianças e adolescentes, desenvolvam competências analíticas para usufruir dos benefícios da democracia caracterizada pela plena liberdade de opinião, de imprensa e de expressão.

A recente aprovação da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental (dez 2017), a qual contempla competências gerais que tratam de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores essenciais para a vida no século 21 – como fluência digital e atuação no ambiente digital de forma crítica, ética e responsável –, abriu uma oportunidade única ao exigir que a escola desenvolva, nos alunos do 6º ao 9º ano, habilidades diretamente ligadas à Educação Midiática\* e à cidadania digital.

O foco da disciplina de Língua Portuguesa, por exemplo, é formar o aluno para os diversos usos da linguagem e para a **participação na sociedade de forma crítica e criativa**. As práticas de linguagem são organizadas em campos, para a sua contextualização.

Sendo assim, a **análise crítica das mídias e a produção de textos de mídia** em formatos diversos ganham destaque, não só no que diz respeito à esfera do jornalismo e da comunicação social, mas também dentro do contexto da **participação cívica, da pesquisa e documentação científica e histórica, e da expressão artística**.

Com a BNCC, as escolas devem:

***“mobilizar práticas de linguagem no universo digital, considerando as dimensões técnicas, críticas, criativas, éticas e estéticas, para expandir as formas de produzir sentidos, de engajar-se em práticas autorais e coletivas, e de aprender a aprender nos campos da ciência, cultura, trabalho, informação e vida pessoal e coletiva. Essa competência específica diz respeito às práticas de linguagem em ambiente digital, que têm modificado as práticas de linguagem em diferentes campos de atuação social”.***



## **Congresso Nacional Conselho de Comunicação Social**

Já o campo Jornalístico-Midiático, previsto no componente curricular de Língua Portuguesa, trata de temas relacionados à produção e distribuição de informações na sociedade e converge no objetivo da formação ética e responsável, formando cidadãos críticos e atuantes no cenário democrático. O texto reforça também o papel de leitor e autor, da fusão dos papéis de consumidor e produtor de conteúdo.

No entanto, o tema é transversal que pode ser trabalhado em outras disciplinas, pois a BNCC também contempla a leitura e criação de mídias em outras áreas do conhecimento, como Ciências Humanas ou Ciências da Natureza.

São exemplos de competências específicas relevantes:

- Ciências da Natureza: **Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos** e resolver problemas das ciências da natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.
- Ciências Humanas: **Utilizar as linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica e diferentes gêneros textuais e tecnologias digitais de informação e comunicação** no desenvolvimento do raciocínio espaço-temporal.
- História: **Producir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável**, compreendendo seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais. (fonte: CIEB)

Diante do exposto acima, a proposta apresentada pelo Deputado, buscando uma solução para o problema pela via da educação, é o melhor caminho a trilhar. No entanto, a criação de uma nova disciplina, específica para o combate à desinformação e visando o comportamento ético nas redes sócias, implicará em custos e dificuldades operacionais que poderão inviabilizar a sua implantação.



**Congresso Nacional**  
**Conselho de Comunicação Social**

Assim sendo, a sugestão é que o Projeto de Lei apresentado seja revisto e busque criar sinergias com a BNCC, como forma de fortalecer a implantação, tanto da Base pelos estados e municípios, como da Educação Midiática nas diversas áreas do conhecimento onde o tema aparece.

É este o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'P. Blanco'.

Conselheira Patricia Blanco

***\*Educação Midiática*** é o conjunto de habilidades para acessar, analisar, criar e participar de maneira crítica do ambiente *informacional e midiático* em todos os seus formatos – dos impressos aos digitais –, como requisito fundamental para a formação do cidadão e para o fortalecimento da democracia.